



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 42 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
09.0901.08.244.0117.2721.339040.129	Manutenção do PAIF/CRAS	76.350,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>76.350,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 76.350,00 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)**, da seguinte dotação orçamentaria:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
09.0901.08.244.0001.2508.339040.100	Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	76.350,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>76.350,00</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*